

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1448/1984

Ementa

COMPLEMENTA A REGULAMENLAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO.

Data da Norma **29/02/1984** Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1,448, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.984.

" Complementa a Lei nº 1.443, de 20 de Dezembro de 1.983 ".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL manciona a seguinte Lais

ARTIGO 1º - A aprovação dos projetos de Edi-Picações é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, com base no parecer técnico da Assessoria de Planejamento.

ARTIGO 2º - Todo projeto, protocolado nesta Prefeitura Municipal para fina de aprovação, que estiver em desacordo com a Lei em vigor no território do município, Lei nº 1.443 de 20/12/1983, será objeto de "comunique-se" emitido pela Assasoria de Planejamento e merá responsabilidade do profissio nal autor do projeto ou do responsável técnico e sua imediata 'adequação à Lei.

Parágrafo Único - Com o fim de atender so aviso de "comunique-se" emitido pela Assasoria de Planejamento, critário observado pela mesma, serão permitidas correções de algumas cotas ou dimensões de aberturas de ventilação e ilumina - ção nas cópias heliográficas apresentadas para aprovação, desde que feitas a tinta vermelha, rubricadas pelo autor do projeto ' ou pelo responsável tácnico e pela Assassoria de Planejamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, expedido decreto pelo Poder Executivo, revogando-se as disposições em contrário.

= NICOLA LUCÍNIO SOBRINHO =

Prefeito Municipal

Registreda e publicada na Airetoria Geral de Administração da P.M., em 29 de feverêtro de 1.984.

= DORACI NOVELLI LOPES =

inver resolu

Chefe de Secção de Expediente